

LEI Nº.: 2.180/2003.

**REVOGA A LEI Nº.: 1.235/95 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica revogada, em sua totalidade, a Lei nº.: 1.235/95.

Art. 2º) Os assentamentos deverão obedecer os modelos descritos na Lei de Uso de Ocupação do Solo do Município.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 23 DE MAIO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL